

PORTRARIA GM/MMA Nº 1.561, DE 2 DE JANEIRO DE 2026

ATUALIZAÇÕES DA LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS EM GERAL

Em 05 de janeiro de 2026, foi publicada pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, a Portaria GM/MMA nº 1.561/2026, que promove alterações nas Portarias GM/MMA nº 1.102/2024 e nº 1.117/2024, que regulamentam os dispositivos do Decreto nº 11.413/2023, no âmbito dos sistemas de logística reversa de embalagens em geral.

As alterações têm como objetivos de aperfeiçoamento dos critérios e os prazos para habilitação de entidades gestoras e de verificadores de resultados, conferindo maior previsibilidade, transparência e organização aos procedimentos de cadastramento junto ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA).

Conforme exposto, a Portaria em questão, busca definir os períodos anuais fixos para apresentação das novas solicitações de habilitação, trazendo maior previsibilidade aos processos. Para as entidades gestoras, o prazo ocorrerá 1º a 31 de março de cada ano. Já para os verificadores de resultados, o período estabelecido será de 1º a 30 de abril de cada ano, sendo vedada a entrega de documentação fora dos prazos definidos.

A referida Portaria especificou os materiais que estão abrangidos pelos sistemas de logística reversa, sendo eles: papel e papelão (inclusive embalagens cartonadas longa vida); metais (alumínio, aço e outras ligas metálicas); e o vidro.

Por fim, a Portaria GM/MMA nº 1.561/2026 a partir data de sua publicação.

Acessar a Portaria na íntegra em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/mma-n-1.561-de-2-de-janeiro-de-2026-679135725>.

Para mais informações entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente por meio do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br.